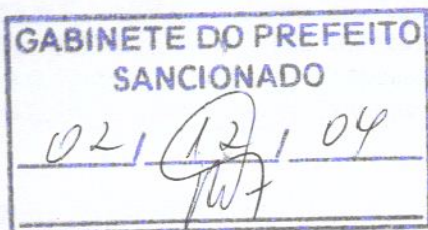


LEI Nº 086/2004 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL POR ANULAÇÃO E
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **PEDRO DALLA NORA**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.701,44 (Sessenta e Sete Mil Setecentos e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) sendo o valor de R\$ 1.737,35 (Um Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) Por anulação parcial ou total de dotação orçamentária e o valor de R\$ 65.964,12 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos) Por Excesso de Arrecadação do Presente Exercício, **no Orçamento da CAAEPA – Companhia Autônoma de Água e Esgoto de Paranatinga - MT.**, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme discriminação abaixo.

SUPLEMENTAÇÃO.:

Parágrafo I – Suplementação de :

11 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01.17.512.22.2001 = Manutenção e Encargos com a CAAEPA.		
3.3.9.0.36.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (491).	RS	1.737,35

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....RS 1.737,35

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de transposição, remanejamento,

anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ANULAÇÕES.:

Parágrafo II – Anulações de :

11 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01.17.512.22.2001 = Manutenção e Encargos com a CAAEPA.		
3.3.9.0.33.00 = Passagens e despesas com Locomoção (483).	R\$	344,35
3.3.9.0.35.00 = Serviços de Consultoria (484).	R\$	1.393,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.737,35

SUPLEMENTAÇÃO.:

Parágrafo III – Suplementação por Excesso :

11 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01 = CAAEPA - Companhia Autônoma de Água e Esgoto.		
11.01.17.512.22.2001 = Manutenção e Encargos com a CAAEPA.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas (477).	R\$	22.000,00
3.1.9.0.13.00 = Obrigações Patronais (661).	R\$	4.700,00
3.3.9.0.14.00 = Diárias – Civil (480).	R\$	2.430,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (481).	R\$	5.344,35
3.3.9.0.36.00 = Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (491).	R\$	1.348,87
3.3.9.0.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (492).	R\$	30.140,90

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 65.964,12

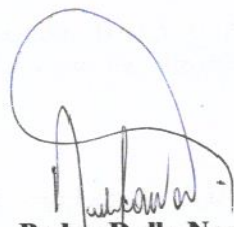
ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo III serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação de receita no exercício financeiro de 2004.

Parágrafo IV :

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 65.964,12

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos de sua vigência para 01 de novembro de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em
02 de Dezembro de 2004.



Pedro Dalla Nora
Prefeito Municipal

